

26/04
Maxpress

TÍTULO: CRCSC alerta para final do prazo para declaração do Imposto de Renda

Veículo: Maxpress

Editoria: Geral

Página: https://www.maxpress.com.br/Conteudo/1,945819,CRCSC_alerta_para_final_do_prazo_para_declaracao_do_Imposto_de_Renda,945819,7.htm

Maxpress

FATO &
NOTÍCIAS

Clique aqui e leia o release na íntegra

ARTE E LAZER | CIÊNCIA E AMBIENTE | COMUNICAÇÃO | ECONOMIA E FINANÇAS | EMPRESAS | ESPORTES | FEMININO E MASCULINO | GERAL | NACIONAL E MUNDO

Leitura de conteúdo

Pautas | APEX AGÊNCIA DE NOTÍCIAS | 26/04/2018 15:47:03 | 61 Acessos

CRCSC alerta para final do prazo para declaração do Imposto de Renda

✉ Enviar notícia 🖨 Imprimir

Preenchimento na última hora está mais suscetível a erros e consequentemente a cair na malha fina

O prazo para o envio da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) encerra no próximo dia 30 de abril. Os contribuintes que ainda não fizeram a declaração devem redobrar a atenção para não cometer erros no preenchimento do formulário.

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), Marcello Seemann, reforça que o contribuinte que prestar informações inconsistentes, que deixar de informar rendimentos ou declarar despesas incompatíveis para a dedução, poderá cair na malha fina da Receita Federal.

"Quanto mais perto do prazo final, maior é a probabilidade da pessoa cometer algum erro" avalia Seemann. Nesse caso, o presidente do CRCSC recomenda que o contribuinte consulte um profissional da Contabilidade para não ter dúvidas quanto ao correto preenchimento da declaração.

Para evitar que as pessoas tenham problemas com o fisco, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) faz um alerta sobre os principais erros cometidos na DIRPF:

1. Omissão de rendimentos

O contribuinte precisa declarar todos os rendimentos tributáveis recebidos em 2017, tanto pelo titular quanto pelos dependentes. Portanto, não é só a renda principal, como salário, pró-labore ou aposentadoria, que deve ser informada. A declaração também deve incluir a renda proveniente de outras fontes, como aluguéis, palestras, comissões, honorários, pensão alimentícia etc.

2. Imposto retido na fonte

Muitas vezes o contribuinte declara um valor para o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) maior do que aquele que é informado pelo empregador. Por isso, é importante conferir o valor exato que consta no comprovante de rendimentos fornecido pela empresa e digitá-lo corretamente no campo correspondente.

3. Dependentes

Antes de incluir uma pessoa como dependente, é necessário verificar se ela se enquadra nos requisitos exigidos pela Receita Federal para o cadastro de dependentes. Também é importante confirmar se a pessoa não foi incluída em outra declaração ou se ela irá declarar o imposto em seu nome. Lembre-se que um mesmo CPF não pode aparecer em mais de um formulário. Vale ressaltar ainda que, ao incluir um dependente, o titular precisa informar seus bens e rendimentos, além de suas despesas.

4. Despesas médicas

De acordo com a Receita Federal o contribuinte só deve informar gastos com saúde feitos em benefício próprio ou dos dependentes que forem incluídos na declaração. É preciso consultar, ainda, quais são as despesas médicas que podem ser deduzidas.

5. Despesas com educação

A Receita Federal só admite dedução de gastos com mensalidades escolares de ensino infantil, fundamental, médio e superior (incluindo graduação, mestrado, doutorado e especialização). Despesas com qualquer outro tipo de curso, como idiomas ou